

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
07 de Janeiro de 2014 - Terça feira
Circulação: 07.01.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5628

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0041 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga o prazo de vigência das Gerências de Projetos e dá outras providências.

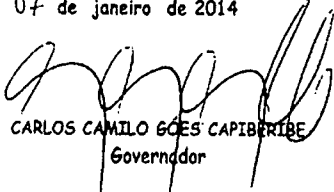
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2014, os prazos de vigência das Gerências de Projetos e suas respectivas nomeações, conforme o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Decreto nº 0041 de 07 de janeiro de 2014.....

ANEXO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA

1 - Gerenciamento de Serviços de TI.

INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP

1 - Apoio às Ações da Hemorede.

2 - REDOME.

3 - Gerência Técnica das Atividades do Laboratório de Sorologia.

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN

- 1 - Contratos e Convênios - GECON.
- 2 - Inteligência Penitenciária.
- 3 - Gerência de Informática - GEINF.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF

- 1 - Gestão dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços.
- 2 - Modernização da Gestão e Tecnologia da Informação.
- 3 - Assessoria de Comunicação Institucional.
- 4 - Programa de Desenvolvimento da Produção Extrativista do Estado do Amapá - PRO-EXTRATIVISMO.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS
DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA

- 1 - Laboratório de Biotecnologia.
- 2 - Pesquisa Arqueológica.
- 3 - Anfíbios do Amapá.
- 4 - Répteis do Amapá.
- 5 - Mamíferos do Amapá.
- 6 - Entomologia do Amapá.
- 7 - Acompanhamento de Projetos em Fitoterapia.
- 8 - Gerência Operacional Campus Fazendinha.
- 9 - Hidrometeorologia e Energias Renováveis.
- 10 - Meteorologia e Recursos Hídricos.
- 11 - Coordenação do Projeto Tecnológico Fitoterápico.
- 12 - Circo, Artes e Ludicidade.
- 13 - Biodiversidade da Polinização de Plantas Nativas.
- 14 - Etnociência e Divulgação Científica.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO
TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP

- 1 - Terra Legal.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PM

- 1 - Acesso.
- 2 - Centro Psicossocial.
- 3 - Peixinhos Voadores.

CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP

- 1 - Sistema de Consignações.
- 2 - Governo On-Line.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Aclêmildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Feria: Inailza Rosário Barata Silva
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM

1 - Assessoria Jurídica.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP

- 1 - Crédito Rural.
- 2 - Comunidades Tradicionais nas Unidades de Conservação do Estado do Amapá.
- 3 - Comissão de Licitação.
- 4 - Fortalecimento da Agricultura Familiar.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

- 1 - Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário e Mobiliário do Estado do Amapá - SIGEPA.
- 2 - Acompanhamento de Contratos Corporativos.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

- 1 - Gerência Especial de Estudos e Projetos Estratégicos - GEEPE.
- 2 - Acompanhamento da Política Estadual da Literatura, Livro e Leitura - GAPEL.
- 3 - Transformação da Base Aérea do Amapá em Museu.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL

- 1 - Coordenadoria de Apoio aos Municípios.
- 2 - Centro Didático Novo Buritizal.
- 3 - Centro Didático Raimundo Adamor Picanço.
- 4 - Articulação Institucional.
- 5 - Programas Especiais.
- 6 - Comissão Permanente de Licitação.
- 7 - Assessoria de Comunicação.
- 8 - Contratos e Convênios.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

- 1 - Professor Conectado.
- 2 - Licitações Eficientes.
- 3 - Suporte Jurídico e Administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM

- 1 - Desenvolvimento da Agroindústria.
- 2 - Desenvolvimento do APL Madeira/Móveis.
- 3 - Modernização Administrativa da SEICOM.
- 4 - Cadastro Mineral, Oleiro Cerâmico e Agregados da Construção Civil.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

- 1 - Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência.
- 2 - Atendimento à Mulher Vítima de Violência.
- 3 - Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá.
- 4 - Estatísticas e Análises Criminais.
- 5 - Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
- 6 - Atendimento à Mulher Vítima de Violência.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

- 1 - Gerência da Secretaria Administrativa do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.
- 2 - Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-AP.
- 3 - Pacto Federativo.
- 4 - Comissão de Licitações.
- 5 - Marketing e Comunicação do Meio Ambiente.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

- 1 - Incentivo à Inovação e ao Desenvolvimento Organizacional.
- 2 - Programa Amapá Terra Legal.
- 3 - Acompanhamento de Convênios.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE

- 1 - Ações Administrativas e Financeiras da Casa do Artesão.
- 2 - Apoio aos Programas de Geração de Emprego e Renda.
- 3 - Incentivo ao Programa Primeiro Emprego.
- 4 - Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE - SETRAP

- 1 - Acompanhamento de Recursos Federais para Infraestrutura de Transportes.
- 2 - Avaliação e Acompanhamento dos Impactos Ambientais.
- 3 - Acompanhamento da Implantação/Execução do Programa Rodoviário

Estadual.

- 4 - Portos e Ferrovias - GERPOF.
- 5 - Apoio Técnico à Comissão Permanente de Licitação - GERAT.
- 6 - Transportes Aquaviários - GERTAQ.
- 7 - Transportes Aeroviários - GERTAV.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

- 1 - Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR NACIONAL/AMAPÁ.
- 2 - Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá.

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

- 1 - Comissão de Licitações.
- 2 - Projetos Especiais.
- 3 - Unidade de Contratos e Convênios.
- 4 - Implementação das Ações de Valorização das Parceiras Tradicionais.
- 5 - Defesa Social e Institucional.
- 6 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
- 7 - Tecnologia da Informação.
- 8 - Mobilização Social.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

- 1 - Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais - UCEPE.
- 2 - Educação Fiscal.
- 3 - Fiscalização do ICMS Substituição Tributária nas Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.
- 4 - Nota Fiscal Amapá.
- 5 - Implantação e Manutenção do SATE.

DECRETO Nº 0042 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência da Gerência de Projeto "Controle de Informações ao Regime Geral da Previdência Social" e suas respectivas nomeações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0043 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

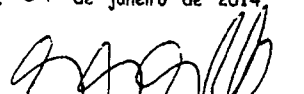
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0587, de 14/01/05; 1918, de 29/05/12 e 0042, 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 32/2014-GAB/PGE,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto "Controle de Informações ao Regime Geral da Previdência Social", subordinada à Procuradoria-Geral do Estado, 01 (uma) Gerência Operacional, em nível de CDS-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

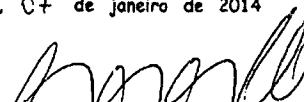
DECRETO Nº 0044 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0043 de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 32/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Benedito Brito Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Controle de Informações ao Regime Geral da Previdência Social", Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0045 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1928, de 29/05/12,

RESOLVE:

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor (Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

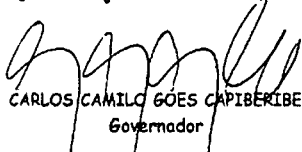
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Gerência do Projeto "Assessoria de Nível de Direção Superior", da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2013:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Aliane Patrícia Vilhena de Oliveira	Gerente do Projeto	CDS-2
Izadora Furtado Batista	Gerente do Projeto	CDS-2
Maria Elizabete da Silva Rocha de Souza	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-1

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0046 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

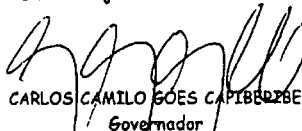
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1930, de 29/05/12,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto "Coordenação Administrativa das Procuradorias Especializadas", da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2013:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Manuella Dias Araujo	Gerente Geral	CDS-3
Marilda Favacho Marques	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Vânia do Socorro das Chagas Ribeiro Rodrigues	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Simone do Socorro Rôla Freire	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Daniel Duarte Rodrigues dos Anjos	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0047 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

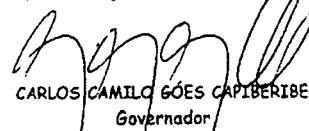
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1933, de 29/05/12,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto "Assessoramento Técnico às Procuradorias Especializadas", da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2013:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Sandro Renato Raiol da Silveira	Gerente do Projeto	CDS-2
Tiago Gomes de Melo	Gerente do Projeto	CDS-2
Osiel Amoras Araújo	Gerente do Projeto	CDS-2
Maria de Fátima da Silva Souza	Gerente do Projeto	CDS-2
Isis Lourrayne Ughy Coelho da Costa	Gerente do Projeto	CDS-2
Marcos Mendes de Jesus	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-1

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0048 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

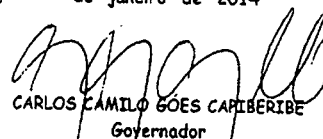
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1937, de 29/05/12 e 2823, de 23/05/13,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto "Tecnologia e Informação", da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2013:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Mário Roberto Coutinho Vianna	Gerente Geral	CDS-3
Madson Sussuarana Martins	Gerente do Projeto	CDS-2
José Jurandir Tentes Filho	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-1
Luiz Fernando de Freitas Freire	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-1

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0049 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

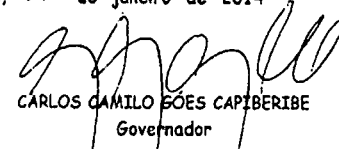
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1940, de 29/05/12,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto "Reestruturação Organizacional da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá", da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2013:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ana Cláudia Machado de Souza	Gerente Geral	CDS-3
Solange Maria Coelho Coutinho	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Elione Pinto Nunes	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0050 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1935, de 29/05/12; 2159, de 05/06/12; 3325, de 27/08/12 e 2821, de 23/05/13

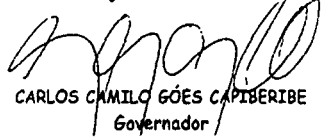
RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto "Apoio Administrativo Institucional", da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2013:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ademilson Benedito Pereira Nunes	Gerente do Projeto	CDS-2
Miraci Duarte Barriga	Gerente do Projeto	CDS-2
Eider Rodrigo Gomes Martins	Gerente do Projeto	CDS-2
Bianca Maria Gonçalves e Silva	Gerente do Projeto	CDS-2

Camila Cristina Madureira dos Santos	Gerente do Projeto	CDS-2
Kalina Lígia Magalhães de Almeida Uchôa	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-1
Elenildo Barbosa da Fonseca	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

Macapá, 07 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0051 DE 07 DE JANEIRO DE 2014


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nºs 0006, de 18 de agosto de 1994; 0011, de 02 de janeiro de 1996; 0013, de 29 de outubro de 1996, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Celiana Astréia Waldeck Vianna	Chefe de Gabinete	CDS-3
Maria do Carmo Dalmácio Rodrigues Silvestre	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	CDS-2
Oderle Furtado Longo	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	CDS-2
Ieda Raimunda Carmo de Souza	Secretário Executivo	CDI-2
Raimunda de Souza Santos Damasceno	Secretário Executivo	CDI-2
Ailton Nascimento Figueredo	Motorista do Procurador-Geral do Estado	CDI-1
SGT PM Celson da Silva Nascimento	Motorista do Procurador-Geral do Estado	CDI-1
Silza Santos Leite	Secretário Administrativo	CDI-1
Maria Lucila Pereira de Barros	Chefe da Seção de Pessoal/DAA	CDI-2
Rosana Socorro Carmo de Sousa da Silva	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	CDI-2
José Ângelo Barreto de Jesus	Chefe da Seção de Transportes e Atividades Gerais/DAA	CDI-2
Matilde Souza Pantoja	Chefe da Biblioteca Técnico-Jurídica	CDI-2
Ariel do Livramento	Secretário administrativo/PAA	CDI-1
SD BM FEM Adrielly Shahira dos Santos Lima	Secretário Administrativo/PP	CDI-1
Benedito Brito Rodrigues	Secretário Administrativo/PF	CDI-1
Benedito Brito Amorim	Secretário Administrativo/PF	CDI-1
Cristiane Dias da Silva	Secretário Administrativo/PAC	CDI-1

Macapá, 07 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0052 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nºs 0006, de 18 de agosto de 1994; 0011, de 02 de janeiro de 1996; 0013, de 29 de outubro de 1996; 0032, de 26 de dezembro de 2005 e 0045 de 08 de janeiro de 2008 e tendo em vista o contido no Ofício nº 34/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em

comissão da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de dezembro de 2013:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Alexandre Martins Sampaio	Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Apoio Jurídico-Legislativo
André Rocha	Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Patrimonial
Antonio Clésio Cunha dos Santos	Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado
Fábio Rodrigues de Carvalho	Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Fundiários
Jeanne Alessandra Teles Martins	Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Internacionais
Paulo Roberto Fontenele Maia	Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Administrativos
Raul Sousa Silva Junior	Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Criminais
Thiago Lima Albuquerque	Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Cíveis
Victor Moraes Carvalho Barreto	Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Fiscal

Macapá, 07 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0053 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

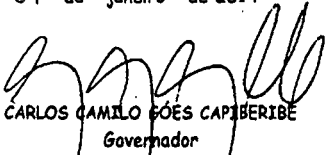
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 34/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de dezembro de 2013:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
Francisco das Chagas Ferreira Feijó	Procurador do Estado Corregedor	PEG
Paulo Roberto Fontenele Maia	Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Administrativa	PEC
Jeanne Alessandra Teles Martins	Procurador de Estado Chefe de Núcleo da Central de Licitações	PCN
Antonio Clésio Cunha dos Santos	Procurador de Estado Chefe de Núcleo para Assuntos Militares	PCN
Alexandre Martins Sampaio	Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo	PEC
Thiago Lima Albuquerque	Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Judicial	PEC
André Rocha	Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Patrimonial e Ambiental	PEC
Victor Moraes Carvalho Barreto	Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Tributária	PEC
Davi Machado Evangelista	Procurador de Estado Chefe da Procuradoria em Brasília	PEC

Macapá, 07 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

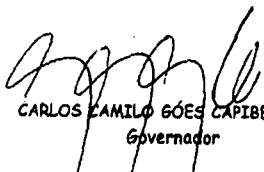
DECRETO Nº 0054 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.756, de 24 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 1.771, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2014-GAB-GOV/CEV,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Airá Pereira Santana** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Comissão Estadual da Verdade, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

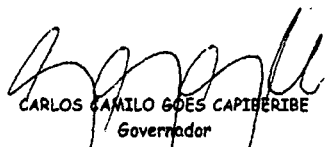
DECRETO Nº 0055 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Izadora Furtado Batista** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Corregedoria-Geral, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

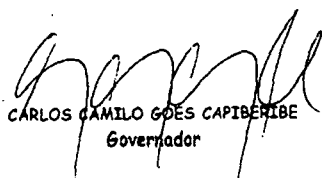
DECRETO Nº 0056 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Raimunda de Souza Santos Damasceno** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo Nível I/Corregedoria-Geral, Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de dezembro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

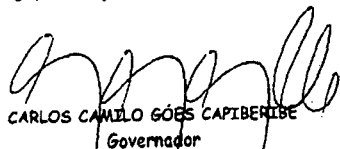
DECRETO Nº 0057 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Manuella Dias Araújo** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Especial de Assessoramento, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

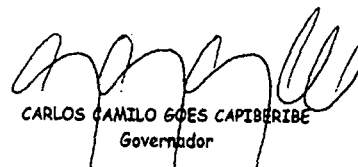
DECRETO Nº 0058 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Celiana Astréia Waldeck Vianna** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Gestão de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de dezembro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

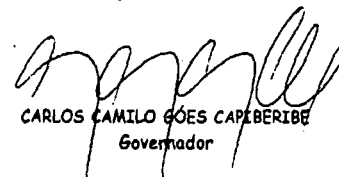
DECRETO Nº 0059 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Aliane Patrícia de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

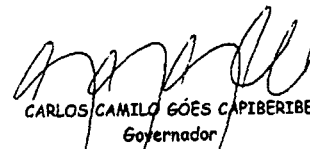
DECRETO Nº 0060 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Camila Cristina Madureira dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

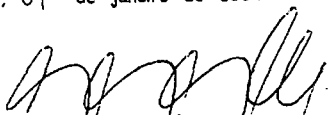
DECRETO Nº 0061 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Maria Elizabete da Silva Rocha de Souza** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo Nível I/Gabinete, Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

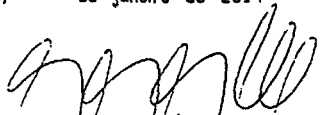
DECRETO Nº 0062 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Evelem Cristina Pereira Alves para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo Nível I/Gabinete, Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

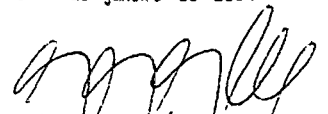
DECRETO Nº 0063 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Ailton Nascimento Figueiredo, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista/Gabinete, Código CDI-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de dezembro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

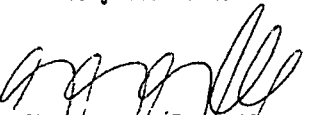
DECRETO Nº 0064 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear o SGT PM Celson da Silva Nascimento para exercer a função comissionada de Motorista/Gabinete, Código CDI-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de dezembro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

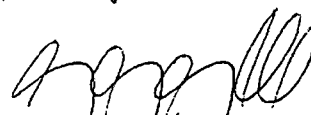
DECRETO Nº 0065 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Airé Pereira Santana para exercer o cargo em comissão de Assessor/Assessoria de Planejamento, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

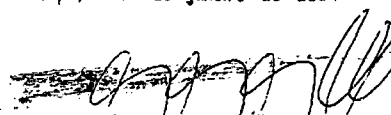
DECRETO Nº 0066 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Monique Eliane Ferreira dos Santos para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Planejamento/Assessoria de Planejamento, Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

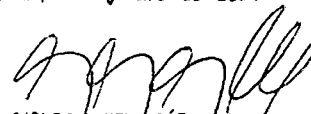
DECRETO Nº 0067 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Maria do Carmo Dalmácio Rodrigues Silvestre para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Planejamento/Assessoria de Planejamento, Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de dezembro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

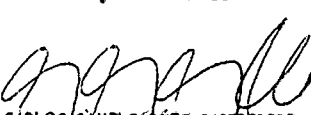
DECRETO Nº 0068 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Osiel Amoras de Araújo para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Centro de Cálculos Judiciais, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0069 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-6AB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Vânia do Socorro das Chagas Ribeiro Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Secretária-Geral/Secretaria-Geral, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0070 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-6AB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Marcos Mendes de Jesus para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Arquivo/Secretaria-Geral, Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0071 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-6AB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Eider Rodrigo Gomes Martins para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Consultoria Administrativa/Procuradoria Administrativa, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0072 DE 07 DE JANEIRO DE 2014


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-6AB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Sandro Renato Raídl Da Silveira para exercer o cargo em

comissão de Responsável Técnico Nível III - Consultoria Administrativa/Procuradoria Administrativa, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

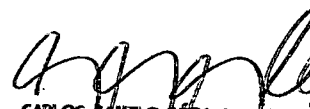
DECRETO Nº 0073 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-6AB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Adrielly Sábira dos Santos Lira para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Consultoria Administrativa/Procuradoria Administrativa, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de dezembro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0074 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-6AB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Francisco Dumont Góes de Carvalho Filho para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Consultoria Administrativa/Procuradoria Administrativa, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0075 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-6AB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Marilda Favacho Marques para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Procuradoria Administrativa, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

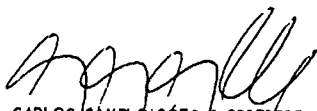
DECRETO Nº 0076 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Tiago Gomes de Melo para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nivel III - Análise de Processos Tributários/Procuradoria Tributária, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0077 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Isis Lourayne Ughy Coelho da Costa para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nivel III - Análise de Processos Tributários/Procuradoria Tributária, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

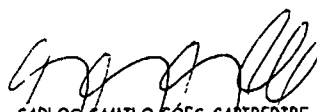
DECRETO Nº 0078 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Simone do Socorro Rola Freire para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nivel II - Administrativo/Procuradoria Tributária, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0079 DE 07 DE JANEIRO DE 2014


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Silza Santos Leite, ocupante do cargo de Datilógrafo,

Classe A, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III/Procuradoria Tributária, Código CDI-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

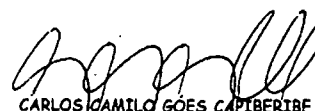
DECRETO Nº 0080 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Daniel Duarte Rodrigues dos Anjos para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nivel II - Administrativo/Procuradoria Patrimonial e Ambiental, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0081 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Ieda Raimunda Carmo de Sousa, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III/Procuradoria Patrimonial e Ambiental, Código CDI-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de dezembro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0082 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Bianca Maria Gonçalves e Silva para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nivel III - Análise de Processo Judicial/Procuradoria em Brasília, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

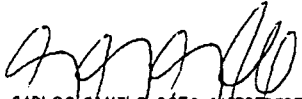
DECRETO Nº 0083 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Cristiane Dias da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe GGM 22, padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Centro de Estudos Jurídicos, Código CDI-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de dezembro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0084 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Matilde Souza Pantoja**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe 2º, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Biblioteca Técnico-Jurídica/Centro de Estudos Jurídicos, Código CDI-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de dezembro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0085 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Elione Pinto Nunes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0086 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Ademilson Benedito Pereira Nunes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo/Núcleo Administrativo/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

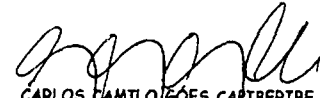
DECRETO Nº 0087 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Kalina Lígia Magalhães de Almeida Uchoa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação Administrativa/Núcleo Administrativo/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0088 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Benedito Brito Amorim**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe B, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Comunicação Administrativa/Núcleo Administrativo/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDI-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de dezembro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0089 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Rosana Socorro Carmo de Souza da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo Administrativo/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de dezembro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

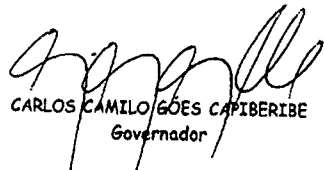
DECRETO Nº 0090 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear José Ângelo Barreto de Jesus para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Transporte/Núcleo Administrativo/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de dezembro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0091 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Maria Lucila Pereira de Barros para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo/Núcleo de Pessoal/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de dezembro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

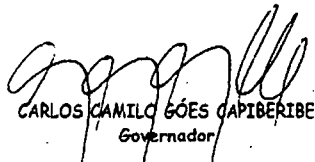
DECRETO Nº 0092 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Oderle Furtado Longo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo/Núcleo de Financeiro/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de dezembro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

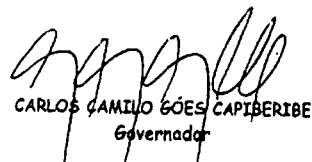
DECRETO Nº 0093 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Mário Roberto Coutinho Vianna para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

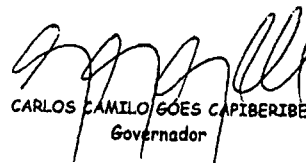
DECRETO Nº 0094 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear José Jurandir Tentes Filho para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo/Núcleo de Infraestrutura de Redes e Telecomunicação/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

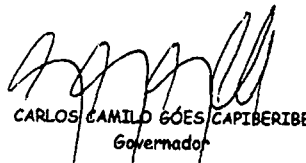
DECRETO Nº 0095 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Luiz Fernando de Freitas Freire para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Sistemas e Inovação Tecnológica/Núcleo de Infraestrutura de Redes e Telecomunicação/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

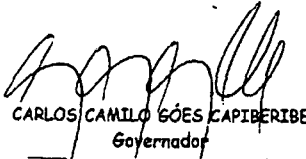
DECRETO Nº 0096 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Madson Sussuarana Martins para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo/Núcleo de Suporte/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0097 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Angelo Correia da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo/Núcleo de WEB/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0098 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 33/2014-GAB/PGE,

DECRETA:

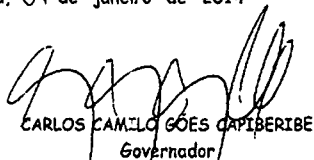
Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Apoio à Gestão Institucional", subordinada à Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de dar suporte à implantação da estrutura organizacional da Procuradoria e respectivo planejamento estratégico organizacional.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência no período de 01/01 a 31/12/2014.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 05 (cinco) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-3, para o Gerente Geral e 04 (quatro), em nível de CDS-2, para os Gerentes de Subgrupo de Atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0099 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0098, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 33/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Apoio à Gestão Institucional", da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ana Cláudia Machado de Souza	Gerente Geral	CDS-3
Solange Maria Coelho Coutinho	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Elenildo Barbosa da Fonseca	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Miraci Duarte Barriga	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Maria de Fátima da Silva Souza	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

Macapá, 07 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

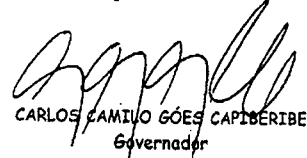
DECRETO Nº 0100 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 006/2014-GSI,

RESOLVE:

Exonerar o Sd PM Odilan Souza da Silva da função militar de Agente de Segurança Institucional, Grupo VII, do Gabinete de Segurança Institucional.

Macapá, 07 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

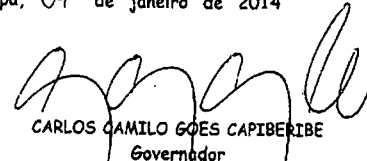
DECRETO Nº 0101 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 006/2014-GSI,

RESOLVE:

Nomear a SGT QEP Nicola Oliveira da Silva para exercer a função militar de Agente de Segurança Institucional, Grupo VII, do Gabinete de Segurança Institucional.

Macapá, 07 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraord. de Políticas para as Mulheres

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2014ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 180101-00013/2013
PREGÃO nº 004/2013
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Quatorze (2014), a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em cumprimento ao art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa: A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, conforme o anexo I do presente edital do Pregão

Presencial n.º 004/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, que exercerá suas atribuições por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

Empresa Registrada: A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 04.437.177/0001-00
Endereço: Rua Guanabara, 797- Bairro: Pacoval
Cidade: Macapá, Amapá - CEP: 68908-360
Telefone (96) 3223-3878
Representante: Alcimar Salomão de Almeida
E-mail: a.salomão@oi.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QT	VALORES REGISTRADOS	
			V. U	V.T
07	Balão de festa nº 09 ART-LATEX	50	4,00	200,00
08	Borracha plástica caixa c/ 24 MARIPEL	2	9,00	18,00
09	CD-R pino c/ 25 unid. MAXPRINT	4	16,00	64,00
10	DVD-R pino c/ 25 unid. MAXPRINT	4	16,00	64,00
12	Calculadora eletrônica, KENKO	02	8,50	17,00
24	Clípe p/ papel nº 02; cx c/ 100 CHAPARRAU	30	1,20	36,00
25	Clípe p/ papel nº 03 cx c/ 100 unid CHAPARRAU	30	1,20	36,00
32	Envelope mat papel Kraft cor branca IPECOL	30	0,14	4,20
36	Papel emborrac, material EVA, cor rosa. VAMP	100	0,94	94,00
37	Papel EVA cor verde. VAMP	100	0,94	94,00
38	Papel, EVA cor branco. VAMP	100	0,94	94,00
39	Papel emborrac, EVA, cor lilás. VAMP	100	0,94	94,00
40	Papel emborrac, EVA, cor roxo. VAMP	100	0,94	94,00
41	Papelemborrac, EVA, cor azul. VAMP	100	0,94	94,00
42	Papel emborrac, EVA, cor vermelho. VAMP	100	0,94	94,00
43	Papel emborrac, EVA, cor laranja. VAMP	100	0,94	94,00
44	Papel emborrac, EVA cor preto. VAMP	100	0,94	94,00
45	Papel emborrac, EVA, cor amarelo. VAMP	100	0,94	94,00
46	Papel emborrac, EVA, cor pink. VAMP	100	0,94	94,00
47	Fita adesiva gomada; transp. ALDEBRAS	10	1,75	17,50
48	Fita adesiva gomada; opaca; ALDEBRAS	10	1,75	17,50
50	Fita adesiva dupla face, ALDEBRAS	10	3,60	36,00
51	Fita, material cetim, cor rosa. NAJAR	5	9,40	47,00
52	Fita, material cetim, branca.	5	9,40	47,00

NAJAR				
53	Fita, material cetim, NAJAR cor lilás.	5	9,40	47,00
54	Grampeador médio JOCAR	10	8,50	85,00
55	Grampeador capacidade máxima. JOCAR	5	37,00	185,00
56	Grampo CHAPARRAU	10	1,00	10,00
59	Lapiseira Grafite nº 07mm; bico de aço MAXPRINT	24	30,00	720,00
70	Percevejo, material metal, JOCAR	5	1,10	5,50
72	Papel lembrete, JOCAR máxima.	15	1,80	27,00
56	Grampo CHAPARRAU	10	1,00	10,00
59	Lapiseira Grafite nº 07mm; bico de aço MAXPRINT	24	30,00	720,00
70	Percevejo, material metal, JOCAR	5	1,10	5,50
72	Papel lembrete, JOCAR	15	1,80	27,00
73	Papel alcalino branco; formato A4; CHAMEX	20	132,50	2.650,00
79	Pasta suspensa para arquivo. POLYART	100	1,35	135,00
81	Palito, material madeira, p/ churrasco. BILLA	50	2,00	100,00
101	Recarga de grafite 0,7 c 12 JOCAR	02	7,00	14,00
104	Sacola, material plástico, para brindes, pacote c/ 100 unidades. CROMOS	100	11,27	1.127,00
105	Tonner para imp BROTHER DCP8065DN	20	235,00	4.700,00
111	Tesoura grande ponta fina, JOCAR	10	3,00	30,00
TOTAL				11.501,20

Macapá, 06 de janeiro de 2014

MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES
Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO n.º 180101-00013/2013
PREGÃO n.º 004/2013
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Quatorze (2014), a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em cumprimento ao art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE registrar os preços da empresa: R. S. IGLESIAS ME

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMATICA, conforme o

anexo I do presente edital do Pregão Presencial n.º 004/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, que exercerá suas atribuições por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

Empresa Registrada: R. S. IGLESIAS ME
CNPJ: 01.067.007/0001-93
Endereço: Av. FAB, nº 2000A, Bairro: Centro
Cidade: Macapá, Amapá - CEP: 68906-073
Representante: MAYCON PATRICK GOMES DOS SANTOS
E-mail: nadjapapelaria@uol.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	V. REGISTRADOS	
			V.UN	V.T
01	Almofada p/ carimbo na cor azul; RADEX	05	2,10	10,50
05	Apontador escolar; cx c/ 12 GOLLER	01	1,50	1,50
06	Barbante de algodão c/ 8 fios/rolo de 250 g EUROFIOS	10	3,00	30,00
11	Cola em bastão, tubo com 8g, atóxica, GOLLER	48	0,60	28,80
13	Caixa para arquivo morto tamofício. ALAPL AST	100	1,95	195,00
14	Cartolina, cor azul. OFF PAPER	100	0,30	30,00
15	Cartolina, cor branca. OFF PAPER	100	0,30	30,00
16	Cartolina, cor verde. OFF PAPER	100	0,30	30,00
17	Cartolina, cor rosa. OFF PAPER	100	0,30	30,00
18	Cola quente em bastão GRAMP LINE	100	0,60	60,00
19	Caneta esferográfica, escrita grossa na cor azul, Caixa com 50 COMPACTOR	5	14,00	70,00
20	Caneta esferográfica, escrita grossa na cor preta, Caixa 50, COMPACTOR	5	14,00	70,00
21	Caneta esferográfica, escrita grossa, cor vermelha, Cx 50, COMPACTOR	5	14,00	70,00
26	Clípe p/ papel nº 6; caixa c/ 100 unid CHAPARRAU.	30	2,00	60,00
27	Corretivo Líquido caixa com 12 unid DELTA.	2	7,20	14,40
28	Cola líquida branca lavável; 90 ml. KOALA	5	8,40	42,00
29	Cola, para isopor, caixa c/ 12 unid. KOALA	5	12,00	60,00
30	Envelope, material papel Kraft, cor branco, IPECOL	30	0,13	6,00
31	Envelope, material papel Kraft, cor branca IPECOL	30	0,20	6,00
35	Estilite médio	2	11,00	22,00

49	caixa c/ 12 unid, GOLLER			
	Fita adesiva fase única, transparente, ADERE	10	1,89	18,90
57	Gliter P.V.C. 3g, na cor dourado. HONEY.	30	0,38	11,40
58	Gliter P.V.C. 3g, na cor prateado. HONEY	30	0,38	11,40
60	Liga elástica, tipo látex para numerador, RED BOR	1	0,75	0,75
61	Livro protocolo, SÃO DOMINGOS	4	4,00	16,00
62	Mouse pad, SANDISK	15	1,90	28,50
63	Papel, celofane, cor branco, VMP	100	0,38	38,00
64	Papel, cor vermelho, VMP	100	0,38	38,00
65	Papel, celofane, e, na cor azul, VMP	100	0,38	38,00
66	Papel, celofane, cor verde, VMP	100	0,38	38,00
67	Papel, celofane, amarelo, VMP	100	0,38	38,00
68	Pen-drive 8 Gb SANDISK	10	20,00	200,00
69	Porta objeto WALEU	5	4,70	23,50
71	Pincel marcador de texto; luminoso, GRAMP LINE	5	6,00	30,00
74	Perfurador p/ 50 kg, GOLLER	5	57,00	285,00
75	Pasta arquivo, registrador tipo AZ, POLICART	50	4,50	225,00
76	Pincel atômico, cor azul; caixa c/ 12 un. GOLLER	10	10,00	100,00
77	Pincel atômico, cor preto; caixa c/ 12 unid. GOLLER	10	10,00	100,00
78	Pincel atômico, cor vermelho; caixa c/ 12, GOLLER	10	10,00	100,00
80	Papel 40 Kg 64cmx94cm branco 120 gr.VMP	50	0,39	19,50
82	Pincel, tipo Caneta Hidrocor, cx c/ 12 un, VMP	10	6,00	60,00
83	Papel cartão triplex na cor vermelho, VMP	10	85,00	850,00
84	Papel cartão triplex na cor azul, VMP	10	85,00	850,00
85	Papel cartão triplex na cor verde, VMP	10	85,00	850,00
86	Papel cartão triplex na cor rosa, VMP	10	85,00	850,00
87	Papel cartão triplex na cor amarelo, VMP	10	85,00	850,00
88	Papel cartão triplex na cor preto, VMP	10	85,00	850,00
89	Papel cartão triplex na cor branco, VMP	10	85,00	850,00
90	Pistola elétrica, para cola em bastão, GENIAL	10	12,90	129,00
91	Papel crepom, cor verde, VMP	100	0,37	37,00
92	Papel crepom, cor marrom, VMP	100	0,37	37,00
93	Papel crepom, cor azul, VMP	100	0,37	37,00
94	Papel crepom, cor vermelho,	100	0,37	37,00
	VMP			
95	Papel crepom, cor amarelo, VMP	100	0,37	37,00
96	Papel crepom cor rosa, VMP	100	0,37	37,00

97	Papel crepom, cor lilás, VMP	100	0,37	37,00
98	Papel crepom, cor roxo, VMP	100	0,37	37,00
99	Papel crepom, cor laranja, VMP	100	0,37	37,00
100	Quadro aviso, CORT ART	3	46,00	138,00
102	Régua em material acrílico 50cm. WALEU	5	1,00	5,00
103	Régua em mat acrílico em 30c, WALEU	10	0,27	2,70
112	Tesoura escolar grande ponta fina, Goller	10	3,00	30,00
113	Tinta para carimbo; cor preta, RADEX	10	20,70	207,00
114	Tecido, tipo TNT na cor lilás, BRASIL SUL	2	30,00	60,00
TOTAL				9.494,55

108	Cartucho de Imp HP Color LaseJet, Amarelo	10	155,00	1.550,00
109	Cartucho de Imp HP Color LaseJet, Magenta	10	155,00	1.550,00
110	Tonner para imp SAMSUNG ML 2010	10	171,00	1.710,00
TOTAL				7.910,00

Macapá, 06 de janeiro de 2014

MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES
Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO-SRP Nº.
004/2013

PROCESSO: 180101.00013/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA ABERTURA: 01/10/2013
HORA: 09 (Nove)h.
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,
VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 28.905,75

EMPRESAS VENCEDORAS:

R. IGLESIAS-ME
CNPJ: 07.056.556/0001-49
ITENS: 01, 05, 06, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 49, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 112, 113, 114.
VALOR R\$ 9.494,55

A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 04.437.177/0001-00
ITENS: 7, 8, 9, 10, 12, 24, 25, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 70, 72, 73, 79, 81, 101, 104, 105, 111.
VALOR R\$ 11.501,20

C. ANA'S TORK
CNPJ: 823.085.871/0001-50
ITENS: 106, 107, 108, 109, 110.
VALOR R\$ 7.910,00

ITENS FRACASSADOS:
02, 03, 04, 22, 23, 33, 34

Macapá, 31 de dezembro de 2013

Rosemberg Pinheiro Monteiro
Pregoeira/CPL-SEPM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial-SRP nº 004/2013, na sessão do certame supra epigrafado, do dia 01/10/2013, as 09h, que Declarou VENCEDORAS do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá, 31 de dezembro de 2013

MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES
Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres

Macapá, 06 de janeiro de 2014

MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES
Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO n.º 180101-00013/2013
PREGÃO n.º 004/2013
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Quatorze (2014), a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em cumprimento ao art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE registrar os preços da empresa: COMERCIAL ANA'S TORK

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, conforme o anexo I do presente edital do Pregão Presencial n.º 004/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, que exercerá suas atribuições por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

Empresa Registrada: COMERCIAL ANA'S TORK
CNPJ: 823.085.871/0001-58
Endereço Residencial: Av. Creuza Maria Mendes Holanda, nº. 838 Bairro Muca, Cidade: Macapá, Amapá.
Telefone (96) 3241-6222
Representante: Jorge tork Rodrigues

ITE M	ESPECIFICAÇÕES	QT D	VALORES REGISTRADOS	
			V. UNIT	VALOR TOTAL
106	Cartucho de Imp HP Color LaseJet, Preto	10	155,00	1.550,00
107	Cartucho de Imp HP Color LaseJet, Ciano	10	155,00	1.550,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

As empresas licitantes declinaram do direito de interpor Recurso, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas R. IGLESIAS-ME, A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME e C. ANA'S TORK, com fundamento no inciso IV do art. 3º c/c com o inciso XX do art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procede a adjudicação do objeto à licitante vencedora do certame mencionado conforme decisão registrada em ata da sessão do dia 01/10/2013.

Rosemberg Pinheiro Monteiro
Pregoeira/SEPM

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 001 /2014-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº. 0081, de 23 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MANUELLA DIAS ARAUJO, Gerente Geral do Projeto "Coordenação Administrativa das Procuradorias Especializadas", Matrícula nº 1034820, para substituir a servidora CELIANA ASTRÉIA WALDECK VIANNA, Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, Matrícula nº 1075543, no período compreendido entre os dias 06 de janeiro a 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de janeiro de 2014.

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 002 /2014-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo §1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº. 0081 de 23 de dezembro de 2013,

Considerando a necessidade de descentralizar competências como forma de otimizar as atividades do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando as disposições trazidas pelo artigo 9º, incisos III e VI, da Lei Complementar nº. 0081, de 23 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas as atribuições conferidas no inciso XXV, do artigo 6º, da Lei Complementar nº. 0081 de 23 de dezembro de 2013, ao Subprocurador-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral/Macapá-AP, 06 de janeiro de 2014.

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

Aguinaldo Balleiro da Gama

PORTARIA Nº 002/2014 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista os termos do Memorando nº 047/2013-CPL/SEAD,

RESOLVE:

Designar Américo Weiner Miranda Naiff – Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento/NSP/SEAD, Código CDS-2; para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Shirley de Fátima Queiroz Moraes, que se encontra afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 06/01 a 05/02/2014.

Macapá-AP, em 07 de janeiro de 2014.

AGNALDO BALLEIRO DA GAMA
Secretário de Estado de Administração

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

PORTARIA Nº 001/2014 – SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 27 de novembro de 2013:

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO, Agente de Portaria do Quadro Ex-Territorial Federal do Amapá, lotado no Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF/SEPLAN, para responder pelo Grupo de Atividades Gerais, Transporte, Material e Patrimônio/SEPLAN, em substituição ao titular JOSÉ LAMARQUE LOPES MELÃO, Código CDI-2, durante o impedimento do mesmo que estará em gozo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2014, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 002/2014 – SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 27 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora KÁTIA DA SILVA LOUREIRO, Gerente de Núcleo da Coordenadoria de Gestão Orçamentária – CGO/SEPLAN, Código CDS-2, para responder cumulativamente pelo titular, ANTÔNIA NASCIMENTO DA SILVA, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Orçamentária – CGO/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do mesmo que estará em gozo de férias, no período de 30 de dezembro de 2013 a 08 de janeiro de 2014, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 003/2014 – SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 27 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora ÁUREA DE SOUZA OLIVEIRA, Gerente de Núcleo da Coordenadoria de Pesquisa e Estratégias Sócio-Econômicas e Fiscais – COPESEF/SEPLAN, Código CDS-2, para responder cumulativamente pelo titular, LEILA SILVIA SACRAMENTO DA SILVA, Coordenadora da Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Sócio-Econômicas e Fiscais – COPESEF/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do mesmo que estará em gozo de férias, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2014, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá - AP., 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário/SEPLAN

Desenvolvimento Rural

Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes

EXTRATO DE CONVENIO

CONVÊNIO nº 148/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIA DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DA REGIÃO DO PACUI-AFEFARP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta – PROTAF, modalidade Jovem Produtor, safra agrícola 2013/2014, visando atender 10 jovens, bem como, instalar uma Unidade Técnica Didática-UTD de integração lavoura-pecuária, voltada a capacitação prática dos alunos da Escola Familiar Agrícola do Pacuí no Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I – O presente Instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 166.260,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta reais) pela linha de

financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVENIO
PROCESSO Nº 28750.000928/2013-SDR

CONVÊNIO nº 149/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MAÇARANDUBA-II - APRUMA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAFA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAFA, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 60 agricultores familiares com preparo mecanizado de 60 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade do Ramal do Macaranduba II do Município de Santana/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 294.600,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01129 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 294.600,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVENIO

PROCESSO Nº 28750.000930/2013-SDR

CONVÊNIO nº 150/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PICO GADELHA DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-APPIG, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAFA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAFA, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 53 agricultores familiares com preparo mecanizado de 53 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade do Pico Gadelha do

Município de Porto Grande/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 27/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 260.230,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos e trinta reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01130 emitida em 27 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 260.230,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos e trinta reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVENIO

PROCESSO Nº 28750.000934/2013-SDR

CONVÊNIO nº 151/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS AGROEXTRATIVISTAS DO DISTRITO DE MAZAGÃO VELHO - APADMV, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAFA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAFA, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 50 agricultores familiares com preparo mecanizado de 50 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade do Distrito de Mazagão Velho do Município de Mazagão/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 27/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 248.190,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cento e noventa reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01128 emitida em 27 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 248.190,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cento e noventa reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVENIO

PROCESSO Nº 28750.000932/2013

CONVÊNIO Nº 152/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PICO GADELHA DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-APPIG, PARA OS FINS NELE DECLARADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os

Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e Artigo 116, § 1º, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizados neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custear despesas da Feira de Tartarugalzinho.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$373.359,00(Trezentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais), que correrão à conta do Programa de Trabalho: 20.122.0620.2490; Elemento de despesas: 3350.41- contribuições, fonte 101. Conforme nota de empenho nº 2013NE01144 emitida em 30 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2014, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e notificação com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, de acordo com a vontade das partes.

Macapá, 30 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVENIO

CONVÊNIO nº 153/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E COLONIA DE PESCADORES Z-18 DE ITAUBAL DO PIRIRIM-COLONIA DE PESCADORES Z-18, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, promover a Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar do Município de Itauba do Piririm, exercício de 2013/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 30/12/2013 até 31/03/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -*

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá, 30 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO Nº 018/2013- SETEC

PROCESSO Nº 35.000.049/2013

Partes: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a EMPRESA L. CONSTRUÇÕES LTDA-ME, celebram o presente Contrato nº 018/2013-SETEC, mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo, conforme Pregão Eletrônico nº 001/2013-OPU/SETEC, na forma da Lei Complementar nº 122/2006, da Lei Federal nº 70/2012/2012 do Decreto Federal 5430/2005 e Decreto Estadual nº 2543/2007 e ainda aplicação subsidiária da Lei nº 8.635, de 21 de junho de 1998, e suas alterações posteriores e em conformidade com processo nº 35.000.049/2012-SETEC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente instrumento contratual tem como objeto a contratação de serviços de contratação de 54 meses de catção para auxiliar no processamento de higienização dos frutos do aqui conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2013-OPU/SETEC, processo nº 35.000.049/2012. Os anexos são oriundos do Convênio Federal 720653/2009-SUDAM/GEA, conforme especificação abaixo:

Table with 4 columns: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: Mesa de Catção e Higienização dos frutos do aqui... Valor Total: 40.999,54

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato será a partir de 12/12/2013 a 10/05/2014, podendo ser prorrogado por Interesse de Conveniência da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:

O prazo de entrega do objeto deste contrato será no máximo 90 (noventa) dias corridos após a entrega de nota de empenho emitida pelo INFRASETEC e o local de entrega deverá ser entregue ao responsável por atividade de Material e Patrimônio-RAAF na SEEDCAF, movimentoção Av. Professora Gertrude Cavallotti nº 118/12, Alto, Centro, Macapá-AP, de segunda à sexta-feira, no horário de 7h30min às 12h00min e 14h30min às 18h00min, a qual visitará os produtos, verificando se os mesmos atendem todas as condições especificadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2013-OPU/SETEC.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços, o valor total de R\$49.999,54 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e quatro centavos).

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste contrato são recursos oriundos do Convênio Federal nº 720653/2009, será no valor total de R\$49.999,54 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e quatro centavos), conforme especificações a abaixo:

FONTE: 103 e 101

PROGRAMA DE TRABALHO: 1.25.101.19.573.0850.2301

NATUREZA DA DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: 2013NE00236 emitida em 05/12/2013, no valor de R\$4.680,44 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos);

NOTA DE EMPENHO: 2013NE00237 emitida em 06/12/2013, no valor de 5.319,10 (Cinco mil trezentos e dezenove reais e dez centavos);

Data da assinatura: 12/12/2013

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2013.

Eduardo Guimarães Borges

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/SETEC

Saúde

Olinda Consuelo Lima Araújo

PORTARIA Nº 857/13-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; e considerando o que consta do Prot. Geral nº 78537/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para proceder a análise das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 075/2013, referente ao Processo nº 2013/47459, objeto para Sistema de Registro de Preços para Futura Aquisição de Produtos para Saúde (completos), para atender as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF/SESA.

EQUIPE TÉCNICA:

- José Ilvo Melo de Souza - IHMML
- Inêzora de Moraes Brito - CAH/SESA
- Mônica Cristina da Silva Castro - IHE
- Noane Guades Paes Lima - HE
- Marcela Moraes de Almeida - HICAL

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - AP, 13 de dezembro de 2013.

Anailce Rúbia Mendes de Sena Souza
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 858/13-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/80523;

- Considerando a Lei nº 0791 de dezembro de 2003;
- Considerando a eleição para a Comissão de Residência em Enfermagem do Estado do Amapá, em 11 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Residência em Enfermagem do Estado do Amapá, composta pelos enfermeiros abaixo relacionados:

- Carina Ferreira Mendes - Coordenadora da CORE
- Ana Carla da Conceição Femeira - Secretária Executiva
- Andrea da Luz Bezerra de Souza - Supervisora da Enfermagem Obstétrica
- Nádia Cecília Barros Torres - Supervisora da Enfermagem Obstétrica
- Marivanda Silveira Sobrinho - Supervisora da Enfermagem Cirúrgica
- Raquel Souza da Silva - Supervisora da

- Enfermagem Cirúrgica
- Carla Gisame Santos Silva - Supervisora da Enfermagem Saúde da Família
- Andréa Moraes Brito - Supervisora da Enfermagem Saúde da Família
- Manoel Eivaldo Nunes Viana - Representante do Hospital São Camilo
- Marluçilena Pinheiro da Silva - Representante da UNFAP
- Patrick Dione Fortunato - Representante do COREN
- Sâmylla Pereira Trindade - Representante dos Residentes

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 16 de dezembro de 2013.

Anailce Rúbia Mendes de Sena Souza
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 859/13-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/74925;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras LILIAN DE OLIVEIRA PEREIRA - Gerente Geral do Projeto "Ouvitoria Estadual de Saúde do SUS" - ODS-3 e FERNANDA LEITE SILVA - Assistente Administrativo, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, objetivando participarem do II Seminário Estadual de Ouvidorias do SUS - Avanços e Desafios das Ouvidorias, no período de 12 a 14.12.2013.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-AP, 16 de dezembro de 2013.

Anailce Rúbia Mendes de Sena Souza
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 860/13-SESA

PROTOCOLO PARA PRESCRIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS A NÍVEL AMBULATORIAL E DE USO CONTÍNUO PARA USUÁRIOS ATENDIDOS NA REDE SUS DO ESTADO DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769 de 01.04.2013 e; e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/78341;

INTRODUÇÃO:

Segundo a Portaria Ministerial nº 377/1999 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dieta enteral "é o alimento para fins especiais com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sonda ou via oral, industrializada ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas," e suplementos nutricionais, segundo a Portaria SVS/MS Nº 40/1998 são formulados de vitaminas, minerais, proteínas e aminoácidos, lipídios e ácidos graxos, carboidratos e fibras, isolados ou associados entre si.

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, cumprindo o que rege a Legislação Brasileira-Lei Federal 8080/90 que estabelece a vigilância nutricional e orientação alimentar (art.6) como atribuições específicas do SUS estabelece o protocolo para atendimento as prescrições de nutrição enteral e suplementação nutricional.

I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LIBERAÇÃO DA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU SUPLEMENTAÇÃO (AMBULATORIAL E/OU de USO CONTÍNUO):

I.1 - Formulário padrão de solicitação de nutrição enteral e/ou suplementação devidamente preenchido com CNES do estabelecimento de saúde do SUS, assinado e carimbado por nutricionista da Rede SUS do Estado do Amapá (ANEXO I);

I.1.1 - A prescrição de nutrição no formulário padrão para solicitação de nutrição enteral e/ou suplemento poderá ter um período máximo de 120 (cento e vinte dias);

I.2 Cartão Nacional do SUS do paciente;

I.3 - Cópia do RG do (a) paciente;

I.4 - Cópia do comprovante de residência em nome do(a) paciente ou do(a) responsável legal ou declaração autorizadora assinada por titular do comprovante de residência;

I.5 - Cópia de RG do responsável legal, quando for o caso;

I.6 - Ficha social do(a) paciente preenchida, carimbada e assinada por assistente social do Estabelecimento de Saúde de origem do (a) paciente.

II - PROTOCOLO PARA RENOVAÇÃO DE PRESCRIÇÃO.

II.1 - A consulta com nutricionista da Rede SUS/Estado deverá ser agendada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência ao término do período de prescrição da dieta e/ou suplemento, para reavaliação nutricional e manutenção ou alteração da prescrição dietética;

II.2 - Nos casos em que o (a) paciente está restrito ao leito, a avaliação nutricional poderá ser realizada pelo nutricionista do Serviço de Atendimento Domiciliar(SAD/HCAL), ou ainda, quando a área não for de cobertura do SAD/HCAL poderá ser feita a avaliação nutricional por nutricionista de equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família(NASF), carimbada e assinada, para que possa ser apresentada a avaliação nutricional e histórico da evolução clínica do paciente, ao nutricionista de ambulatório da Rede SUS/Estado, objetivando posterior prescrição da dieta e/ou suplementação que preencha as necessidades nutricionais do (a) paciente;

II.3 - Nos casos dos(as) pacientes tetraplégicos e paraplégicos atendidos na Rede SARA, poderá ser apresentada avaliação nutricional feita pela nutricionista da Rede SARA, juntamente com a história clínica do (a) mesmo(a), conforme rege a Portaria nº 374/13-SESA, de julho de 2013.

III - ENTREGA DA DIETA ENTERAL E/OU SUPLEMENTAÇÃO.

III.1 - Após a liberação pela Coordenação de Assistência Hospitalar(CAH/SESA), o(a) paciente deverá receber a dieta na Coordenação de Assistência Farmacêutica(CAF/SESA);

III.2 - Na Coordenação de Assistência Farmacêutica a entrega da dieta enteral e/ou suplemento ficará sob responsabilidade de profissional Técnico em Nutrição e Dietética(nível médio), que ficará responsável

pelo monitoramento do cumprimento de todos os itens citados nesta Portaria, inclusive do estoque e pedido ao fornecedor das dietas enterais e/ou suplementos.

III.3 - As prescrições de suplementos e/ou nutrição enteral originadas do ambulatório de nutrição HCAL e HMML, após a tramitação legal, poderão ser entregues nos Serviços de Nutrição e Dietética dos referidas Unidades de Saúde;

III.3.1 - As dietas enterais e/ou suplementos prescritos no ambulatório de nutrição pediátrica deverão ser entregues diretamente pela Coordenação de Assistência Farmacêutica ao paciente conforme III.1.

Mara Rosana Nazaré Souza dos Santos

Arlete Santos Oliveira do Valle

Edilúcia Sales Oliveira Valente

Maria da Luz M. A Nascimento

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 16 de dezembro de 2013.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAUJO
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 861/13-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; e considerando o que consta do Prot. Geral nº 81312/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para proceder a análise das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 066/2013, referente ao Processo nº 2013/48347, objeto para Sistema de Registro de Preços para Futura Aquisição de Capas para Colchão, Colchão Adulto, Pediátrico e Neonatal para Rede SUS/AMAPÁ.

EQUIPE TÉCNICA:

- José Ivo Melo de Souza
- Maria Luiza da Cruz
- Némora de Moraes Brito

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referencia.

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - Ap, 18 de dezembro de 2013.

Anailce Rúbia Mendes de Sena Souza
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 862/13-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta dos Protocolos Gerais nºs 5230, 6149, 5401, 6124, 52091, 62895, 61878 e 65627/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias de Suprimento de Fundo e Fundo Rotativo abaixo discriminadas, com respectiva publicação no Diário Oficial do Estado:

PORTARIAS Nº	FAVORECIDO	DOE Nº	DATA
Port. 50/13-SESA	UMS de Vitória do Jari	5417	28.02.13
Port. 54/13-SESA	Centro de Reabilitação de Amapá - CREAP	5417	28.02.13
Port. 65/13-SESA	Centro de Reabilitação de Amapá - CREAP	5417	28.02.13
Port. 77/13-SESA	Centro de Especialidades Odontológicas CEO	5431	21.03.13
Port. 563/13-SESA	Coordenadoria de Vigilância em Saúde - CVS	5563	01.10.13
Port. 567/13-SESA	Divisão de Contabilidade e Finanças	5563	01.10.13
Port. 703/23-SESA	Centro de Notificação e Captação de Distribuição de Órgão - CNCDO	5588	06.11.13
Port. 704/13-SESA	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Micro Regional Santana	5588	06.11.13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-Ap, 18 de dezembro de 2013.

Anailce Rúbia Mendes de Sena Souza
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 863/13-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/80112;

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA MERIAN DIAS - Gerente Operacional - CDS-1/CRTN, para em substituição e acumulativamente, responder pela Gerência Geral do Projeto "Implantação Técnico-Administrativo do Centro de Referência em Tratamento Natural" - CDS-3, durante o impedimento da titular em gozo de Licença Maternidade, no período de 02.12.2013 à 30.05.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 18 de dezembro de 2013.

Anailce Rúbia Mendes de Sena Souza
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

EXTRATO

CONTRATO Nº 033/2013 - SESA

Contrato que entre si celebraram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE como CONTRATANTE e a empresa: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

O ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua secretária de saúde, a Sra. OLINDA CONSUELO LIMA ARAUJO, brasileira, casada, enfermeira, portador da cédula de

Macapá, 07.01.2014

identidade nº. 533948 SSP-PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 338.429.652-49, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 103, Bairro - Santa Rita, Macapá/AP, Macapá-Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1769/2013, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA - EPP - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.329.169/0001-39, com sede na Rua São José, nº 1710 - ALTOS, Centro, Macapá-Amapá, CEP. 68.900-110, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado legalmente pelo Sr. NIVALDO ARANHA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 125.556.062-20, portador do RG nº. 212271 AP, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas, nº. 539, Bairro: Centro, Macapá-AP, daqui por diante designada CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado e celebram, de conformidade com o disposto no Pregão Eletrônico nº 051/2013-CPL/SESA, Ata de Registro de Preços SRP nº 51/2013-CPL/SESA, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 Junho de 1993 e suas alterações, e Processo nº 2012/30311 e 2013/78786.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO:

1.1 - Este Contrato decorre da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, processada sob o nº 2012/30311-SESA, cujo julgamento foi regularmente homologado pela Secretária de Estado Dra. Olinda Consuelo Lima Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - O presente contrato tem como objeto estabelecer as diretrizes do Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio à Terapia Nutricional - Fomecimento de Nutrição Enteral, Fórmulas Especializadas e Suplementos, para os pacientes internados nas Unidades Hospitalares da SESA e atendimento de demandas ambulatoriais do Hospital de Clínicas Alberto Lima - HCAL; Hospital da Criança e do Adolescente - HCA/PAI; Hospital de Emergência - HE; Hospital Estadual de Santana - HES; Hospital da Mulher - HMML, conforme regulamentação pela Portaria MS/SVS nº 272, de 8 abril de 1998 - Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral, Portaria SAS/MS nº. 224, de 23 de março de 2006 e a Resolução nº 63 de 6/7/00 da ANVISA/MS da Terapia de Nutrição Enteral (TNE).

Parágrafo Único: **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Fomecimento de Terapia Nutricional Enteral e Parenteral: em sistema fechado e aberto, nas fórmulas, apresentações e especificações constantes no Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, com início em 01/11/2013 e término em 31/10/2014, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:

14.1 - O valor estimado do presente Contrato será de R\$ 5.663.581,08 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 471.966,82 (Quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

14.2 - A despesa com execução deste Contrato correrá a conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 2.30.301.10.302.0160.2471, Fonte 216, Elemento de Despesa 33.90.39, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 943.930,18 (Novecentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta reais e dezoito centavos), conforme Notas de Empenho 2013NE08748 e 2013NE08790 de 05 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUPRESSÃO:

15.1 - No interesse da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO:

17.1 Consoante o previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o contrato poderá ser rescindido:
a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses previstas no artigo 78, Incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à CONTRATADA, o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:


O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

26.1 - As partes elegem como foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

Macapá-AP, 01 de Novembro de 2013.


OLINDA CONSUELO LIMA ARAUJO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO**CONTRATO Nº 034/2013 - SESA**

Contrato que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE como CONTRATANTE e a empresa: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

O ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua secretaria de saúde, a Sra. OLINDA CONSUELO LIMA ARAUJO, brasileira, casada, enfermeira, portador da cédula de identidade nº. 533948 SSP-PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 338.429.652-49, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 103, Bairro - Santa Rita, Macapá/AP, Macapá-Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1769/2013, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA - EPP - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.329.169/0004-81, com sede na Rua Tiradentes, nº 38, Centro, Macapá-Amapá, CEP. 68.900-098, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado legalmente pelo Sr. NIVALDO ARANHA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 125.556.062-20, portador do RG nº. 212271 AP, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas, nº. 539, Bairro: Centro, Macapá-AP, daqui por diante designada CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado e celebram, de conformidade com o disposto no Pregão Eletrônico nº 051/2013-CPL/SESA, Ata de Registro de Preços SRP nº 51/2013-CPL/SESA, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 Junho de 1993 e suas alterações, constante dos Processos nº 2012/30311 e Processo nº 2013/78329.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO:

1.1 - Este Contrato decorre da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, processada sob o nº 2012/30311-SESA, cujo julgamento foi regularmente homologado pela Secretária de Estado Dra. Olinda Consuelo Lima Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - O presente contrato tem como objeto estabelecer as diretrizes do Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio à Terapia Nutricional - Fomecimento de Nutrição Parenteral, Fórmulas Especializadas e Suplementos, para os pacientes internados nas Unidades Hospitalares da SESA e atendimento de demandas ambulatoriais do Hospital de Clínicas Alberto Lima - HCAL; Hospital da Criança e do Adolescente - HCA/PAI; Hospital de Emergência - HE; Hospital Estadual de Santana - HES; Hospital da Mulher - HMML, conforme regulamentação pela Portaria MS/SVS nº 272, de 8 abril de 1998 - Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral, Portaria SAS/MS nº. 224, de 23 de março de 2006 e a Resolução nº 63 de 6/7/00 da ANVISA/MS da Terapia de Nutrição Enteral (TNE).

Parágrafo Único: **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Fomecimento de Terapia Nutricional Enteral e Parenteral: em sistema fechado e aberto, nas fórmulas, apresentações e especificações constantes no Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, com início em 01/11/2013 e término em 31/10/2014, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:

14.1 - O valor estimado do presente Contrato será de R\$ 1.581.000,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e um mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 131.750,00 (Cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

14.2 - A despesa com execução deste Contrato correrá a conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 2.30.301.10.302.0160.2471, Fonte 216, Elemento de Despesa 33.90.39, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 263.500,00 (Duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho 2013NE08983, de 10 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUPRESSÃO:

15.1 - No interesse da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas

deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO:

17.1 Consoante o previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o contrato poderá ser rescindido:
a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à CONTRATADA, o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:


18.1 - O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

As partes elegem como foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

Macapá-AP, 01 de Novembro de 2013.


OLINDA CONSUELO LIMA ARAUJO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

Conselho Estadual de saúde

Resolução Nº: 001/2013

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2013.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela Lei 8.142/1992.

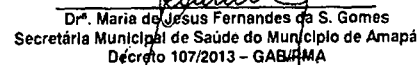
A portaria 3060/GM, de 28 de Novembro de 2007.

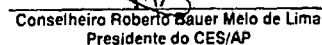
Considerando a decisão do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:**(ÉDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO AMAPÁ)**

Convocar a Eleição do Conselho Municipal de Saúde do Amapá, de acordo com a aprovação da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Amapá e de acordo com o que estabelece a Lei 8.142 de 1990 e Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, para o Triênio 2013 a 2015, que irá ocorrer no dia 17 de Dezembro de 2013, na Sede do Conselho Municipal de Saúde do Amapá no Horário de 08 às 12:00 Horas, Sítio a Av. Guarani - 305 - Bairro Sete Mangueiras.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2013.


Dr. Maria de Jesus Fernandes da S. Gomes
Secretária Municipal de Saúde do Município de Amapá
Decreto 107/2013 - GABRIMA


Conselheiro Roberto Bauer Melo de Lima
Presidente do CES/AP

Homologo a Resolução nº 019/2012 - CES/AP, nos termos da Lei nº 8.142 de dezembro de 1990.
Vigora a partir de sua publicação.

Conselho Estadual de saúde

Resolução Nº: 002/2013

Amapá-AP, 17 de Dezembro de 2013.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela Lei 8.142/1992.

A portaria 3060/GM, de 28 de Novembro de 2007.

Considerando a decisão do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Considerar Eleitos por aclamação para o Triênio 2013 à 2015 que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Amapá/AP as Seguintes Entidades estabelecidas no Município com seus respectivos representantes:

1. Segmento Gestor:

- Secretaria Municipal de Saúde de Amapá-AP – SEMSA/AMAPÁ.
Conselheiro Titular: Maria de Jesus Fernandes da S. Gomes
Conselheiro Suplente: Amanda Daiane Pereira de Lima
- Unidade Mista de Saúde de Amapá – U.M.S.A.
Conselheiro Titular: Carlos Sampaio Duarte
Conselheiro Suplente: Janio Ubirajara Teixeira da Silva.

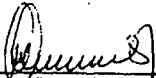
2. Segmento Trabalhador:


- Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Amapá – SINDENF.
Conselheiro Titular: Marco Vinicius da Silva Melo
Conselheiro Suplente: Rosy Ribeiro dos Santos
- Síndica de Enfermagem e Trabalhadores de Saúde do Amapá – SINDESAÚDE.
Conselheiro Titular: Denilson Vilhena Maciel
Conselheiro Suplente: Edson Correa de Oliveira

3. Segmento Usuário:

- Associação de Moradores do Bairro Bom Jardim – AMBBJ.
Conselheiro Titular: Delmira Tavares da Matta Santos
Conselheiro Suplente: Flavia de Freitas do Vale
- Associação de Parteiros Tradicionais do Município de Amapá Tia Ines – APARTTI.
Conselheiro Titular: Maria Zenilda Rigor Costa
Conselheiro Suplente: Maria de Nazare Caldas Miranda
- Cooperativa de Filetadores de Pescado do Município de Amapá – FILECOOP.
Conselheiro Titular: Estelita Ferreira dos Santos
Conselheira Suplente: Maria Helena Lopes de Souza
- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Amapá.
Conselheiro Titular: Rackson Moraes de Lima
Conselheiro Suplente: Alexandre Pinheiro Melo

Macapá-AP, 17 de Dezembro de 2013.


Dra. Maria de Jesus Fernandes da S. Gomes
Secretária Municipal de Saúde de Amapá/AP
SEMSA/AMAPÁ – DECRETO Nº. 107/2013 - GABPMA


Conselheiro Roberto Bauer Melo de Lima
Presidente do CES/AP

Homologo a Resolução N.º 002/2013 – CES/AP, nos termos da Lei nº 8.142 de dezembro de 1990.
Vigora a partir de sua publicação.

Conselho Estadual de saúde

Resolução Nº: 003/2013
Amapá-AP, 17 de Dezembro de 2013.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela Lei 8.142/1992.

A portaria 3060/ GM, de 28 de Novembro de 2007.
Considerando a decisão do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Considerar Eleitos por aclamação a CHAPA Nº 01 para presidir a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Amapá-AP – CMSA no período Triênio 2013 à 2015 sendo as Seguintes Entidades estabelecidas no Município com seus respectivos representantes:

1. PRESIDENTE:

- Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Amapá – SINDENF.
Conselheiro Titular: Marco Vinicius da Silva Melo

2. VICE-PRESIDENTE:

- Secretaria Municipal de Saúde de Amapá-AP – SEMSA/AMAPÁ.

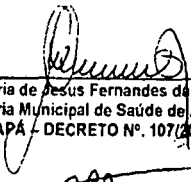
Conselheiro Titular: Maria de Jesus Fernandes da S. Gomes


3. SECRETÁRIO (A) GERAL DA MESA DIRETORA:

- Associação de Moradores do Bairro Bom Jardim – AMBBJ.

Conselheiro Titular: Delmira Tavares da Matta Santos

Macapá-AP, 17 de Dezembro de 2013.


Dra. Maria de Jesus Fernandes da S. Gomes
Secretária Municipal de Saúde de Amapá/AP
SEMSA/AMAPÁ – DECRETO Nº. 107/2013 - GABPMA


Conselheiro Roberto Bauer Melo de Lima
Presidente do CES/AP

Homologo a Resolução N.º 002/2013 – CES/AP, nos termos da Lei nº 8.142 de dezembro de 1990.
Vigora a partir de sua publicação.

Conselho Estadual de saúde

Resolução Nº: 020/2013

Macapá – AP, 20 de Dezembro de 2013.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela Lei 8.142/1992 e Lei Estadual nº. 1.628/2012.

RESOLVE:

De acordo com decisão do Pleno do Conselho Estadual de Saúde criar a Comissão Temporária responsável por tratar do Projeto e ações sobre o Encontro de Conselhos Estaduais e de Capitais da Região Norte e Amazônia Legal.

Lidía Elaine da Costa Trajano – CRP – Representando a Mesa Diretora do CES/AP.

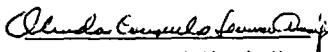
Francisco de Assis Ribeiro da Silva – APEV+DH – Segmento Usuário.


Sivalda Nazaré Pereira da Cunha – Rotary Clube Macapá Norte – Segmento Usuário.

Vânia Mara Tavares Borralho – SINDINUTRE – Segmento Trabalhador.

Maria do Socorro Madureira Campos – Coordenadora de Plenária junto ao Conselho nacional de Saúde.

Dercio Damasceno Santa Brígida – Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde do Amapá.


Dra. Olinda Consuelo Lima Araújo
Secretário Estadual de Saúde do Amapá


Conselheiro Roberto Bauer Melo de Lima
Presidente do CES-AP

Homologo a Resolução n.º 020/2013 – CES/AP, nos termos da Lei nº 8.142 de dezembro de 1990, Lei 1.628/2012.
Vigora a partir de sua publicação.

Autarquias Estaduais

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012-PRODAP

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, COMO CONTRATANTE E A AZ INFORMÁTICA LTDA, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito os representantes no fim assinados, de um lado como CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, s/n, Centro, CEP: 68.900-000, Macapá-AP, representada neste ato pelo Presidente, JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 041738 2ª Via, e do CPF nº 691.895.362.-15, residente e domiciliado nesta cidade, e como CONTRATADA, a AZ INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº 24.598.492/0001-27, localizada na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 2071, Nossa Senhora de Fátima, CEP 79010-220, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo sócio, Sr. PAULO CESAR PIZZO SORATO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da RG nº 1.035.952 SSP/MS, CPF nº 050.843.298-79, residente na Rua Carvalho, nº 491, Bairro Cidade Jardim, CEP 79040-660, Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Funda-se o presente Termo Aditivo com fulcro no inc. II do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos, conforme parecer contido nos autos do processo nº 52604/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA:

Levando-se em consideração a prestação, a maneira ilibada e eficaz com que o serviço é fornecido, atendendo a contento todas as necessidades da Contratada, faz-se necessária a prorrogação dos serviços.

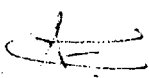
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2012, pelo período de 09/11/2013 à

09/11/2014 (doze meses), referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenções do sistema SIGA – BI, TR. COMPRAS, PRATIMÔNIO, ALMOXARIFADO E CONTRATOS, que possibilite a operacionalização do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SIGA nos órgãos do Governo do Estado do Amapá

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor total de R\$ 533.998,85 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), correrão à conta dos recursos de RTU, Fonte 101, Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho nº 1190, Nota de Empenho nº 2013NE00228.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditadas.

Macapá - AP, 08 de novembro de 2013.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
 PRESIDENTE/PRODAP
 CONTRATANTE

Detran

Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO N.º 003/2013 - DETRAN/AP X
 SEARCH INFORMÁTICA LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ n.º 11.633.713/0001-09, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA, brasileiro, 2º Ten da PMAP, brasileiro, casado, portador do RG 2734135 PC-PA e do CPF (MF) n.º 463.068.462-04, residente e domiciliado na Av. Solidários, 374, Bairro: Renascer II, CEP 68.900-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA SEARCH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) N.º 32.917.874/0001-02, com sede na SCLN 108 - Bl. o n.º 68, salas 201/213, Brasília - DF, representada neste ato pelo SR. MAURO ROBERTO KAISER CABRAL, brasileiro, separado judicialmente, analista de sistema, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 101.621.001-91, portador da cédula de identidade RG n.º 239.511 - DF, residente e domiciliado na SQN, n.º 116, Bloco G, Apto 308, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70773-0701, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado as CLÁUSULAS: TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO e a QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ref. ao CONTRATO N.º 003/2013, que passa a vigorar conforme redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as conseqüências de direito.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo do contrato em epígrafe tem como fundamento legal o artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, bem como no Parecer n.º 0462/2013 - PROJUR/DETRAN-AP, nos Autos do Processo n.º 014.010732/2013.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária e do Preço e a Cláusula Quinta - Da Vigência e Da Execução do Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes para execução deste termo aditivo correrão por conta da aprovação dos orçamentos previstos para o ano de 2014, Fonte 240 - Recursos Diretamente Arrecadados - RDA, Programa: Operacionalização do DETRAN, Tipo: Operacionalização e Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Parágrafo Único: os preços serão mantidos, na forma como se acham redigidos no Contrato n.º 003/2013.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato n.º 003/2013 por mais 1 (um) ano, a contar do dia 01 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2014.

DA RATIFICAÇÃO

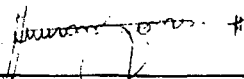
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato N.º 003/2013, entre a Empresa SEARCH INFORMÁTICA LTDA e o DETRAN/AP.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2013.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 2º TEN PM
 Diretor Presidente DETRAN/AP

Homologo

Em: 27/12/2013


José Aurivam Gomes da Silva
 Tenente PM
 Diretor do DETRAN-AP

**JUSTIFICATIVA TERMO ADITIVO DE
 CONTRATO N.º 003/2013**

DOCUMENTO	Processo: 014.010732-2013/DETRAN-AP
ASSUNTO	Aditivo ao Contrato 003/2013 DETRAN/AP-SEARCH INFORMÁTICA LTDA
UNIDADE	Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP
OBJETO	Referente ao aditivo de contrato firmado entre o DETRAN/AP e a empresa SEARCH INFORMÁTICA LTDA.
FORNECEDOR	SEARCH INFORMÁTICA LTDA.
FONTE	240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
VALOR	R\$1.654.799,40 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Prezado Senhor Diretor,

Versam os Autos acerca do Aditivo ao Contrato firmado com a empresa SEARCH INFORMÁTICA LTDA (inscrita sob o CNPJ n.º 32.917.874/0003-66), o qual extingui-se no dia

31 de dezembro de 2013, referente ao fornecimento do serviço de sistema integrado do DETRAN/AP.

Como é de conhecimento do Senhor, o sistema fornecido pela Empresa SEARCH é fundamental para o pleno funcionamento deste DETRAN, o que justifica a continuidade do serviço prestado, sempre prezando pela qualidade no atendimento.

É de praxe que seja feita coleta de preços com pelo menos 03 (três) propostas para compor o processo e confirmar se os valores estão condizentes com a realidade do contrato, porém tal procedimento acarretara atraso na assinatura do termo aditivo, se tratando de um projeto complexo

e que demanda tempo para análise e composição de proposta pelos fornecedores, além de inúmeras empresas não atenderem a demanda ou se recusarem a enviar tal proposta. Por isso justifica-se o aditivo do contrato mesmo sem a coleta das propostas de preço para que não acarrete maiores prejuízos a esta administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá para dar condição de eficácia deste ato e posterior envio da cópia desta publicação para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá com os devidos recibos que ensejaram tal procedimento.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2013.


FÁBIO FERNANDES FALCÃO
 Coordenador de Tecnologia/DETRAN-AP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2014 - DETRAN/AP X EMPRESA ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.

PARTES:
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN-AP e a EMPRESA ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.

DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, DE PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR - PID E DE LICENÇA DE APRENDIZAGEM DE DIREÇÃO VEICULAR - LADV, para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, mediante as condições estabelecidas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2013 - CPL/DETRAN-AP e seus anexos no Processo n.º 014.007279/2012 que integram este termo, independente de transcrição para todos os fins legais, bem como deste instrumento contratual.

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes desta contratação, para o exercício de 2014, correrão à conta do Programa: 06.122.0360.2631.160000 (Operacionalização do DETRAN); Natureza da Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 240 (Recursos Diretamente Arrecadados - RDA), no Valor Global estimado de R\$ 2.079.000,00 (dois milhões e setenta e nove mil reais).

DO PREÇO:

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do serviço adquirido, o Valor mensal estimado de R\$173.250,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com a produção mensal, cujo valor unitário da CNH é de R\$ 39,76 (trinta e nove reais e setenta e seis centavos), PID de R\$ 39,76 (trinta e nove reais e setenta e seis centavos) e do LADV de R\$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos), conforme Proposta apresentada pela Contratada no dia 08 de outubro de 2013, acostada aos Autos do Processo n.º 014.007279/2012, ref. ao Pregão Eletrônico n.º 005/2013.

O Valor global estimado deste contrato é de R\$ 2.079.000,00 (dois milhões e setenta e nove mil reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato será de 12

(doze) meses, a contar de 1º de Janeiro à 31 de dezembro de 2014.

Podendo ser prorrogado conforme preceitua o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante concordância de ambas as partes, tendo em vista ser um serviço que requer continuidade, levando em consideração sempre a supremacia do interesse público, bem como os princípios basilares que regem os contratos administrativos na forma da Lei Federal de Licitações e da normatividade geral.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O responsável pela fiscalização deverá observar na íntegra os procedimentos descritos nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo este Contrato, termo de referência e Rotina de Execução, Orçamentos, Cronogramas, Correspondência e Relatórios de Serviços;

Obter da CONTRATADA a garantia explícita dos serviços executados;

Esclarecer as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto deste contrato;

Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;

Exercer rigoroso controle sobre a periodicidade de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, bem como atestar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;

Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços, elaborados em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2013 – CPL/DETRAN/AP;

Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto deste;

Solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada que embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços;

A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços;

A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços;


O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, conclusão e aprovação, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização;

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante;

A execução dos serviços será acompanhado e fiscalizado pelo Coordenador da

Coordenadoria de Operações - COP do DETRAN/AP ou por servidor designado através de Portaria, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a nota fiscal/fatura do serviço correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2013.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
2º Ten PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 1532/2013 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/2013 - DETRAN/AP X Empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA, visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas, bem como da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o COORDENADOR DE OPERAÇÕES - COP/DETRAN/AP, o Sr. HAMILTO MARQUES DE ANDRADE, para atuar como fiscal ou aquele que vier a substituí-lo, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 001/2014, estabelecido com a EMPRESA ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA, referente a contratação de empresa especializada para a produção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de Permissão Internacional para Dirigir - PID e de Licença de Aprendizagem de Direção Veicular - LADV, para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

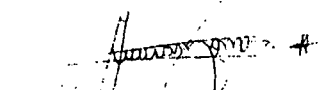
Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios - UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 6º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data, condicionada sua eficácia a publicação no DOE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 30 de dezembro de 2013.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
2º Ten PMAP
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Fundação Estadual

Fcria

Inailza Rosário Barata Silva

PORTARIA Nº 267/2013/FCRIA

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor RAIMUNDO BENEDITO MONTEIRO VASCONCELOS, Responsável por Atividade Nível III, Código FGI-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0001143-79.2013.8.03.0011, no dia 18 de Outubro 2013.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.


INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 268/2013/FCRIA

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3º, Padrão II, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3º, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e AURY KELLE BARBOSA MARQUES, Socióloga, Classe 3º, Padrão IV, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância nº. 12.000.0801/13 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.


INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 269/2013/FCRIA

Macapá-AP 14 de Novembro de 2013

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o

Macapá, 07.01.2014

estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Município de Pedra Branca do Amapari-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo n.º 0001159-27.2013.8.03.0013, no período de 19 a 20 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 270/2013/FCRIA

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2013

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor JOSUÉ CARDOSO DO RÊGO, Chefe de Gabinete, Código FGS-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do "Seminário Internacional Socioeducativo e IV Seminário Estadual Socioeducativo cujo tema será Delinquência Juvenil, Políticas e Direitos Humanos" no período de 25 a 29 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 271/2013/FCRIA

Macapá- AP, 19 de Novembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA, Coordenador Administrativo Financeiro, Código FGS-3, do Quadro do Comissionado desta Fundação, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Chefe de Gabinete, Código FGS-3, durante o impedimento do titular JOSUÉ CARDOSO DO RÊGO, no período de 25 a 29 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 272/2013/FCRIA

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2013

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor LUCIANO MAIA BEZERRA, Coordenador de Medidas Socioeducativas de Meio Aberto, Código FGS-3, do Quadro de

Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Cerimônia de Apresentação das Ações PROTEJA BRASIL, no período de 18 a 20 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 273/2013/FCRIA

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIANO MAIA BEZERRA, Coordenador de Ações Sócio-Pedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente do Núcleo de Medidas Específicas de Proteção, Código FGS-2, durante o impedimento da titular CARLA GISELI AMÉRICO RODRIGUES, no período de 10 a 19 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 274/2013/FCRIA

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO PAULO SILVA SANTOS, Coordenador de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGS-3, do Quadro Comissionado desta Fundação, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Coordenador de Medidas Socioeducativas de Meio Aberto, Código FGS-3, durante o impedimento do titular LUCIANO MAIA BEZERRA, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 275/2013/FCRIA

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MIRANDA, Chefe da Unidade de Contabilidade, Código FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição, o Cargo de Chefe da Unidade de Finanças, Código FGS-1, durante o impedimento da titular JOSENICE COSTA DOS SANTOS, no período de 15 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 276/2013/FCRIA

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2013

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores RANIRA DOS SANTOS PONTES, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS; e ELAN MARCELO SANTOS DOS SANTOS, Educador Social, pertencente ao Contrato Administrativo desta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari - AP, a fim de acompanharem adolescentes em audiência, conforme Autos dos Processos n.º 0001010-46.2013.8.03.0008, n.º 0003404-26.2013.8.03.0008, n.º 0003034-47.2013.8.03.0008 e n.º 0003348-90.2013.8.03.0008, e n.º 0002598-88.2013.8.03.0008 no período de 04 a 06 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Luciano Bz
LUCIANO MAIA BEZERRA
Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA

PORTARIA Nº 277/2013/FCRIA

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2013

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora SYLVANA MARTINS ALFAIA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Pedra Branca do Amapari, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo n.º 0001223-37.2013.8.03.0013, no período de 05 a 06 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Marta
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente /FCRIA

PORTARIA Nº 278/2013/FCRIA

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2013

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora DIANA SACRAMENTO DE SOUZA,

Assistente Social, Classe 3ª, Padrão IV, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque - AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0001712-86.2013.8.03.0009, no período de 26 a 28 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário
LUCIANO MAIA BEZERRA
Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça
Ivana Lúcia Franco Cei

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013-MPEA
OBJETO: Aquisição de uma solução para captura audiovisual, gravação digital, armazenamento, gerenciamento e disponibilização destas informações por meio digital e textual para consulta de audiências, oitivas, reuniões e licitações, incluindo instalação, treinamento e suporte técnico.
PROCESSO nº: 3006724/2013-MPEA.
MODALIDADE: Pregão nº 070/13-CPL/MPAP.
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.
CONTRATADA: Kenta Informática Ltda Epp.
NOTA DE EMPENHO: 0721, 722, 723 e 724/2013-MPEA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.220,10 (setenta e nove mil duzentos e vinte reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 12/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2013
ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr Carlos Antenor Barrios, representante legal.

Macapá, 03/01/2014.
MARIA SILVÉRIA DOS REIS
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONTRATO Nº 006/2013-MPAP
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de confecção e montagem de móveis projetados.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato..
PROCESSOS: 3006626/2013-MPAP
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 067/2012-MPAP
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.
CONTRATADA: J. V. Reforma Ltda. - ME.
NOTA DE EMPENHO: 0800/2013.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 53.660,56 (cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o final da vigência contratual.
DATA ASSINATURA: 30/12/2013.
ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Nilson Jorge da Silva Machado, representante legal.

Macapá, 03/01/2014.
MARIA SILVÉRIA DOS REIS
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo MPAP

Publicações Diversas

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. Josival da Ssilva Leal-CTPS nº 0375429-Série 0020-PA

Tendo em vista encontrar-se em lugar não sabido, convidamos o Sr. Josival da Silva Leal, portador da CTPS nº 0375429-Série 0020-PA, a comparecer na empresa ANTONIO VOLANTE, a fim de retomar ao emprego ou justificar as faltas desde o dia 12/11/2013, dentro de 48 horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido automaticamente o Contrato de Trabalho, nos termos do Art. 482 da CLT.

Macapá, 07 de janeiro de 2014.

Retiro São Sebastião Linha H Colônia Matapi- Porto Grande.

AVISO

A ASSOCIAÇÃO DE PREGOEIROS, EQUIPES DE APOIO E MEMBROS DE COMISSÕES DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ - APEAP comunica que estão abertas as inscrições de chapas concorrentes a eleição da nova diretoria para o biênio 2014/2015.
Local de Inscrição: Avenida Fab. nº 084, Centro Administrativo, sala da CPL da Delegacia Geral de Polícia Civil.
Período de Inscrição: 09 a 30 de janeiro de 2014.

Macapá-AP. 07 de janeiro de 2014.

A Comissão

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 0792/2013 - PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 004 - SANPREV de 21/06/2011.

DECRETA:

Artigo 1º - RETIFICAR os termos do Decreto nº 460 - PMS, de 03/08/2011, para conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora NEIDE SANTOS DA LUZ, matrícula nº 9750, pertencente ao cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do art. 33, I, parte final.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/05/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA

SANTANA-AP, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

DECRETO Nº. 0820/2013 - PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 48 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº. 2013.07.0062P - SANPREV.

Artigo 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos seguintes termos:

1. DADOS DO(A) INSTITUIDOR(A):
Nome: MANOEL CARLOS RODRIGUES JUNIOR, CPF: 338.711.507-82; RG: 4627523;
Matrícula: 3863; Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (Superior Zona Urbana).
Local: Secretaria Municipal de Educação

2. DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) Parcelas vigentes a partir de 13/11/2013 (data do requerimento)

Nome	Qualificação	Parcela
Leoneide Montanha Urbano Rodrigues	Conjuge	50
Willia Urbano Rodrigues	Filha	50

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A. penção via concessão nos termos dos artigos 3º, 1º, II, III, IV e V da Lei nº 728/2005-PMS

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

DECRETO Nº. 0827/2013 - PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº. 2013.01.000370P de 25/11/2013 - SANPREV.

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor RAIMUNDO FONSECA FREITAS, matrícula nº. 25289, pertencente ao cargo de provimento efetivo de VIGIA, do Grupo de Atividades de Nível Básico do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do art. 34, caput e parágrafo único da Lei 728/2005 - PMS.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/02/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

DECRETO Nº. 0828/2013 - PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº. 430/2013 - SANPREV de 12/11/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor MANOEL DA SILVA FERREIRA, matrícula nº. 5598, pertencente ao cargo de provimento efetivo de VIGIA, do Grupo de Atividades fixas do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 35 da Lei 728/2005-PMS de 09/12/2005.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/04/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

DECRETO Nº. 0829/2013 - PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº. 2013.03.00054P de 05/11/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOSÉ LUIZ CORRÊA DE FREITAS, matrícula nº. 34177, pertencente ao cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do art. 40, § 1º, I, parte final, da Constituição Federal c/c o art. 6º A da EC 41/2003 com redação da EC 70/2012 c/c o art. 33, § 1º, parte final da Lei 728-PMS de 09/12/2005.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana